



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1.992 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a fazer nucleação da Escola Municipal Rural Edístio Campos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer nucleação da Escola Municipal Rural Edístio Campos para atender as Comunidades de Barroão, Jequi, Pedrinhas e Terra Vermelha .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 22 de fevereiro de 2013.

**Leonardo Vasconcelos Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**Allan Soares Cardoso**  
Chefe de Gabinete